



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA O CONTRATO Nº 001/2016, PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DE ACESSO E FUNÇÃO DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS E MANUTENÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG, com sede na Rua Padre Letícia nº 150, Centro – CEP: 37.548-000, CNPJ nº 04.812.532/0001-84, neste ato representada pelo seu Presidente **Fábio Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Conceição dos Ouros – MG, portador do CPF: 043.681.566-41, que ao final subscreve, doravante simplesmente denominada **Contratante** e de outro lado **SBS-NET TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 04.705.363/0001-83, com endereço à Rua São José, nº 162, Centro, em Paraisópolis – MG, CEP: 37.660-000, representada pelo Sr. **Benjamim Braga**, residente na Rua São José, nº 188, Centro, em Paraisópolis/MG, portador do CPF nº 801.030.066-72, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento contratual, que reger-se-á, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato original nº 001/2016, oriundo do Processo de Dispensa nº 01/2016, conforme autoriza o referido instrumento contratual, itens 9.1 e 9.2 e estabelecer o valor do presente aditamento.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Aditamento Contratual vigorará pelo prazo de 01/07/2017 até 31/08/2017, podendo ser renovado mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato original, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO ADITAMENTO

- 3.1 O valor do presente aditamento será de **R\$ 1.328,00 (Um mil, trezentos e vinte oito reais)**, a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais, de **R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)**, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês de serviço prestado.

1000
Aut



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Será efetuada a publicação do extrato deste contrato no site e no mural da Câmara Municipal.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo do contrato nº 001/2016, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas, a tudo presentes.

Conceição dos Ouros – MG, 28 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
Fábio Alexandre da Silva - Presidente da Câmara
CONTRATANTE

SBS-NET TELECOMUNICAÇÕES
Benjamim Braga – Representante legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 045471516-10

Nome:

CPF: 016.485.396-02